

## Portaria Sindicância Prefeitura Juazeiro Bahia

ESTADO DA BAHIA  
PORTARIA GAB/SESAU Nº 777/2018

*Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar condutas supostamente irregulares no exercício da função pública e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de instauração de Sindicância, a ser conduzida por uma Comissão designada para tanto, em atenção aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos serviços públicos, devidamente insculpidos na Constituição Federal, para promover a apuração de denúncias de condutas supostamente irregulares ocorridas no Hospital Materno Infantil,

**CONSIDERANDO** o dever da autoridade de apurar eventuais condutas irregulares no serviço público,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, que estabelece normas básicas sobre o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos deste Município;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos inerentes a esta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar condutas supostamente irregulares praticadas no âmbito do Hospital Materno Infantil, ocorridas nos dias 09 de agosto de 2018 e 26 de maio de 2018, relativas a desaparecimento de Declaração de Nascido Vivo (DNV) de nº 30-762255419 e 30-74295653, com base no art. 28, e seguintes, da Lei nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Para conduzirem os trabalhos de sindicância, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I - MURILO MACEDO CAVALCANTI, Advogado do Município, mat. 26.117, portador da cédula de identidade nº 6.672.357 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 071.289.364-40, lotado na Procuradoria-Geral do Município – Presidente;

II - TOMÁS CAVALCANTI NUNES AMORIM, Advogado do Município, mat. 26.122, portador da cédula de identidade nº 7.621.188 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 071.418.104-80, lotado na Procuradoria-Geral do Município – Membro;

III - IDELCI SANTANA DA SILVA, Agente de Administração, mat. 2821, portadora da

<http://doem.org.br/ba/juazeiro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

cédula de identidade nº 06.692.755-22 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 707.662.315-34, lotada na Secretaria de Saúde/Maternidade Municipal – Membro;

**Parágrafo único.** Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados dos termos desta Portaria, a fim de que seja dado início imediatamente aos trabalhos.

**Art. 3º.** A Sindicância ora instaurada será levada a cabo até o Relatório Final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso desta, a exemplo de realização de provas e outras medidas necessárias.

**Art. 4º.** A Comissão ora constituída tem prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e do Relatório Final, cabendo prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em  
19 de outubro de 2018.

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município